



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 7 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.374, 07 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – CRCS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CRCS, do Município de Itirapina-SP, sendo:

I – TITULAR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Titular: Raul Emilio Adamoli de Moraes
Suplente: Edivan Ferreira de Lacerda

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO – VISA/SAÚDE.

Titular: Egliane Maria Afonso Negrini
Suplente: Isabel das Dores da Silva Grandim

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – DAE.

Titular: Andreia de Mendonça Dotto
Suplente: Thereza de Oliveira Leite Silva

IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL.

Titular: Fernando José Pagadigoria
Suplente: Lucineia Modesto de Oliveira

V – ENTIDADES TÉCNICAS – OAB E CREA – ITIRAPINA.

Titular: Thiago Stringasci
Suplente: Ana Beatriz Vieira Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1499

Página 8 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta
Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

VI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Rodrigo César Finardi Campanha
Suplente: Fernando Cesar Andreoli

VII - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Erick Ricardo da Silva
Suplente: Magne Adiana Marcondes de Oliveira

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico de Itirapina-SP presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir de 08 de outubro de 2025, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.